



**PROJETO DE LEI Nº 020/16**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de março de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal




**Ofício nº 251/2016**  
**Ibitinga, 07 de março de 2016**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei sob nº 20/2016, alterando o Programa 0004 – denominado serviços de saúde, para incluir no referido programa o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição e material permanente e equipamentos para os serviços públicos de saúde do Município de Ibitinga, que será gerido pela Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

